



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal  
**PALÁCIO WAJÁPI**

**PAUTA DE SESSÃO ORDINÁRIA**

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA IX LEGISLATURA, DA CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.**

**01 DE SETEMBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA) HORA: 09h00**

**I. ABERTURA DA SESSÃO (Art. 87)**

**Presidente:** Leitura do texto bíblico

**Presidente:** “SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO AMAPARIENSE, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS. DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO”.

**II. CHAMADA DOS VEREADORES – verificação de quórum (Art.84, §§ 1º e 2º)**

**III. VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR (Art. 100 a 103)**

**IV. INFORMATIVOS**

OFICIO Nº 584/2025-GAB/PMPBA, do Poder Executivo Municipal – PRODUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Termo de Compromisso MCIDADES 974254/2025 – Operação 1100064-16.

**V. EXPEDIENTE (Art. 87–duração de 30 minutos no máximo)**

**REQUERIMENTO Nº 099/2025-CVMPBA**, de autoria da Vereadora Cris Nutricionista-Progressistas. Solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari, após decisão do Soberano Plenário, seja encaminhado ofício a **Dra ANA ISABEL ROMANO GIBSON DA SILVA, GERENTE EXECUTIVA DO INSS/AP**, capeando a presente proposição, convidando para se fazer presente na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari do dia 08.09.2025 (segunda-feira), as 9h, no Plenário do Poder Legislativo, com a finalidade de tratar com os Vereadores sobre as questões ligadas a renovação do ACT referente ao Posto do INSS DIGITAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI. **EM REGIME DE URGENCIA.**

**REQUERIMENTO Nº 100/2025-CVMPBA**, de autoria do Vereador Daniel da Infra-Solidariedade. Solicita ao Prefeito Municipal, através do setor competente, encaminhar Projeto de Lei à esta Casa Legislativa, criando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Pedra Branca do Amapari.



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal  
**PALÁCIO WAJÁPI**

**VI. PEQUENAS COMUNICAÇÕES (Art. 89 e 90 com 05 minutos para cada Vereador previsto no art. 109, Inciso II)**

**VII. TRIBUNA POPULAR (10 MIN – máximo 03 inscritos – Art. 81,III)**

**VIII. GRANDE EXPEDIENTE (art. 89/91 com 15 minutos para cada Vereador previsto no Art. 109, Inciso III)**

**IX. INTERSTÍCIO REGIMENTAL (Presidente determina o tempo)**

**X. ORDEM DO DIA (Max. 60 min. – Art. 92 a 95-RI)**

**PARECER Nº 018/2025-CJR/CVMPBA- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.** Sobre Projeto de Lei nº 018/2025-PMPBA, de autoria do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre prorrogação da vigência da Lei nº 0408/2015-PMPBA, que instituiu o Plano Municipal de Educação-PME, e dá outras providências. **O RELATOR DA MATÉRIA, ILUSTRE VEREADOR CICERO VITOR DE MENDONÇA-SOLIDARIEDADE, RECOMENDA A SUA TRANSFORMAÇÃO EM LEI.**

**PARECER Nº 016/2025-CAG/CVMPBA-COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.** Sobre Projeto de Lei nº 018/2025-PMPBA, de autoria do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre prorrogação da vigência da Lei nº 0408/2015-PMPBA, que instituiu o Plano Municipal de Educação-PME, e dá outras providências. **O RELATOR DA MATÉRIA, ILUSTRE VEREADOR MATEUS DE SOUZA SILVA-UNIÃO BRASIL, RECOMENDA A SUA TRANSFORMAÇÃO EM LEI.**

**PROJETO DE LEI Nº 018/2025-PMPBA,** de autoria do Poder Executivo Municipal. Dispõe sobre prorrogação da vigência da Lei nº 0408/2015-PMPBA, que instituiu o Plano Municipal de Educação-PME, e dá outras providências.

**PARECER Nº 019/2025-CJR/CVMPBA- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.** Sobre Projeto de Lei nº 011/2025-PMPBA, de autoria da Vereadora Cris Nutricionista-Progressistas. Dispõe sobre a implantação das terapias naturais de Saúde, e dá outras providências. **O RELATOR DA MATÉRIA, ILUSTRE VEREADOR CICERO VITOR DE MENDONÇA-SOLIDARIEDADE, RECOMENDA A SUA TRANSFORMAÇÃO EM LEI.**

**PARECER Nº 017/2025-CAG/CVMPBA-COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.** Sobre Projeto de Lei nº 011/2025-PMPBA, de autoria da Vereadora Cris Nutricionista-Progressistas. Dispõe sobre a implantação das terapias naturais de Saúde, e dá outras providências. **O RELATOR DA MATÉRIA, ILUSTRE VEREADOR MATEUS DE**



Estado do Amapá  
Município de Pedra Branca do Amapari  
Poder Legislativo Municipal  
**PALÁCIO WAJÁPI**

**SOUZA SILVA-UNIÃO BRASIL, RECOMENDA A SUA TRANSFORMAÇÃO EM LEI.**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2025-CVMPBA**, de autoria da Vereadora Cris Nutricionista-Progressistas. Dispõe sobre a implantação das terapias naturais de Saúde, e dá outras providências.

**MOÇÃO DE ELOGIO Nº 004/2025-CVMPBA**, de autoria do Vereador Kureni Waiápi-Solidariedade. Confere Moção de Elogio ao Coordenador de Esporte Pablo Diego Brito dos Santos, do Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, e dá outras providências.

**REQUERIMENTO Nº 092/2025-CVMPBA**, de autoria do Vereador Irmão Cardoso-Pogressistas. Solicita ao Prefeito Municipal, através do setor competente, seja feita a colocação de placas com o nome das ruas e avenidas, nos seguintes Bairros: Reviver, Nova Colina, e Açaizal no Município de Pedra Branca do Amapari.

**XI. EXPLICAÇÕES PESSOAIS (02 minutos para cada Vereador – art. 109, Inciso XIII).**

**Presidente:** declaro encerrada a Sessão convidando os nobres pares para a próxima.

**Palácio Wajápi, Poder Legislativo Municipal, Câmara de Vereadores de Pedra Branca do Amapari, Plenário Vereador Olímpio Gomes de Souza, Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.**

---

**Raimundo Nonato de Araújo Benvindo-União Brasil**  
Presidente da CVMPBA

**Mateus de Souza Silva-União Brasil**  
Secretário da CVMPBA

**NOTA LEGIS:** Esta Sessão acha-se gravada no disco- DVD identificado sob o código “ORD.05.01092025”